



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ: 46.634.614/0001-26
RUA ENG° URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
FONE 33849111 FAX 33849110
CEP 18520-000 – CERQUILHO / SP

LEI N° 3.113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARESPCJ.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquilha aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARESPCJ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua José Ferreira Aranha, nº 138, Bairro Girassol, nos termos da presente Lei e repassar a importância de até 0,40% do valor obtido pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado a partir do total das receitas correntes subtraído do total das receitas patrimoniais, de acordo com Plano de Trabalho a ser apresentado pela ARESPCJ, conforme minuta de convênio que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Para a plena execução da autorização legislativa, deverá ser firmado Convênio de Cooperação entre a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e o Município de Cerquilha e a Agência Reguladora deverá prestar contas ao Município, nos prazos regulamentares, de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 3º. Para atender as despesas previstas no artigo 1º desta lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha – SAAEC.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 12 de fevereiro de 2014.


ANTONIO DEL BEN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra

Convênio de Cooperação ARES-PCJ e Cerquilha